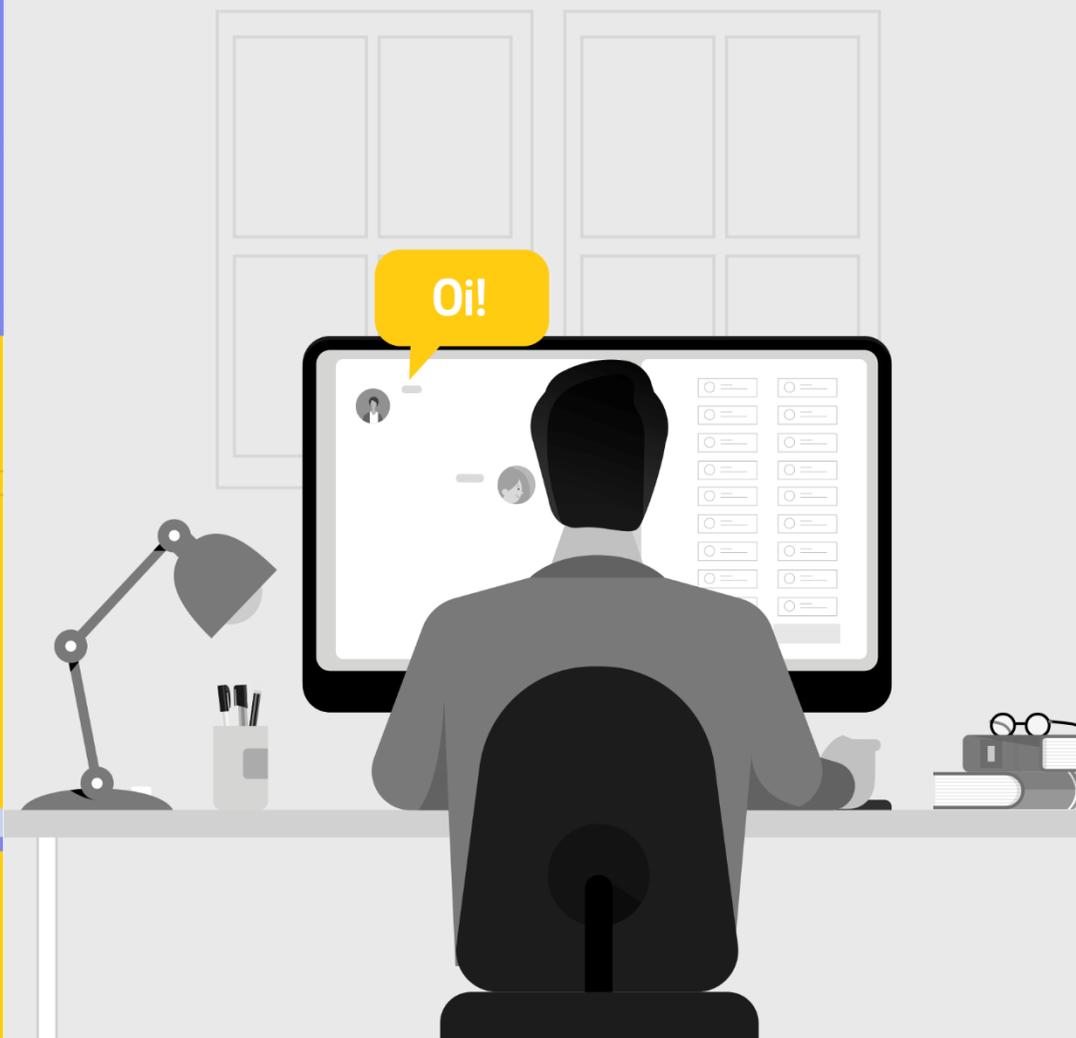


ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: O STATUS QUE EU NÃO QUERO!



Em tempos de isolamento social,
fique alerta e denuncie.

 **Disque 123.**



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
HUMANO



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Governador do Estado da Paraíba

João Azevêdo Lins Filho

Vice Governadora do Estado da Paraíba

Ana Lígia Costa Feliciano

Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes

Diretora do Sistema Único de Assistência Social

Jaciana Moura Magalhães

Gerente Executiva da Proteção Social Especial

Maria Madalena Pessoa Dias

Gerente Operacional da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Amanda de Lourdes P. F. Duarte

Coordenadora da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Katiana Cavalcante dos Santos

Equipe Técnica Estadual da Média Complexidade

Adelma Simplício dos Santos
Camilla Cavalcante de Oliveira
Eligiane Medeiros Araújo
Eugenia Bruna Vicente
Gerlane Alves Napoleão Domingos
José Mário Dantas da Costa
Karinne Michely Rocha Alves Costa

Equipe de Apoio

Jailson Batista dos Santos
Jonh Hebert Silva Andrade

Apresentação

E de repente, um vírus chega e muda tudo! A pandemia provocada pela Covid 19 alterou a rotina das pessoas em todo mundo, os esforços para conter o avanço do contágio e consequentemente de vítimas fatais, levaram ao fechamento de escolas, restrições de locomoção em alguns casos, mudanças na forma de trabalho, de hábitos e tantas outras, portanto palavras como quarentena, isolamento e distanciamento social se tornaram parte do dia a dia.

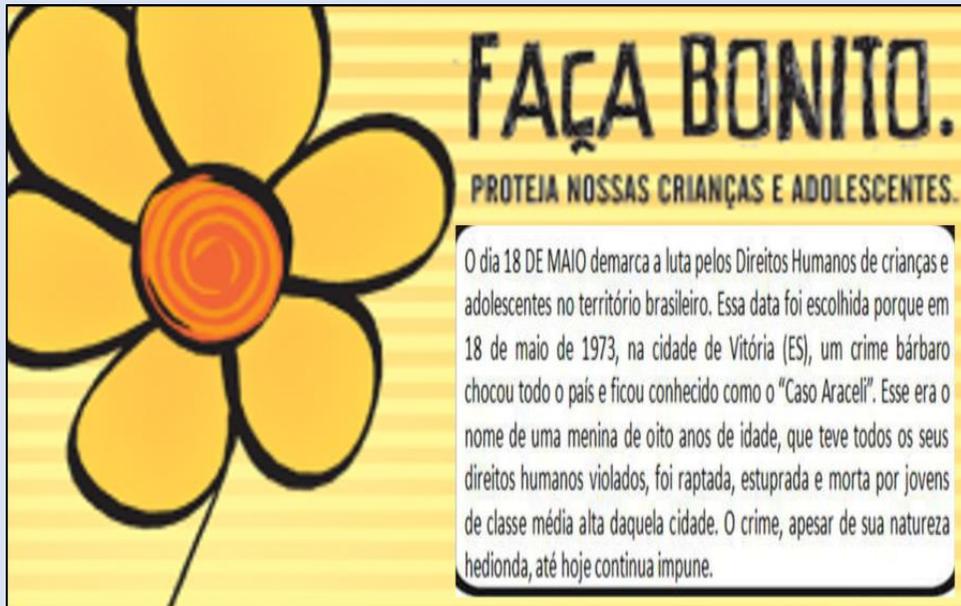
Mas todas essas mudanças drásticas e repentinas, embora necessárias, podem tornar crianças e adolescentes ainda mais vulneráveis a vários tipos de violência, desde violência física, psicológica até violências sexuais como abuso e exploração, sendo a exploração sexual uma das piores formas de trabalho infantil.

O momento atual exige uma atenção ainda maior com os crimes virtuais, pois em razão do isolamento social, as crianças e adolescentes passam mais tempo conectados a fim de estudar, como também interagir através das redes sociais, jogos e outras ferramentas de entretenimento que se

não usadas de forma correta podem torná-los alvos de criminosos.

Pensando nisso, a Equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Equipe das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) traz novamente a temática do abuso e exploração sexual na Internet através do projeto interventivo Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: O status que eu não quero, com um contexto específico para o momento atual, em tempos de pandemia, em alusão ao dia 18 de Maio, data tão significativa.

A presente cartilha soma-se ao material do Projeto Interventivo do ano de 2019, visando também, alertar de maneira lúdica, apropriando-se da linguagem e símbolos utilizados na rede, para os perigos da Internet, propondo sugestões para a utilização segura, especialmente no que diz respeito às redes sociais, como também a identificação de possíveis abusadores e como proceder no momento atual, ou seja, em tempos de pandemia.



Entendendo a diferença entre abuso e exploração Sexual

Abuso Sexual é toda ação cometida por um adulto que usa o corpo de uma criança ou adolescente para satisfação sexual. Pode acontecer tanto com meninas quanto com meninos, envolvendo ou não contato físico e/ou violência física.

Exploração Sexual é a forma de crime sexual contra crianças e adolescentes conseguido por meio de pagamento ou troca. A exploração sexual pode envolver, além do próprio agressor, o aliciador, intermediário que se beneficia comercialmente do abuso.

O abusador

É preciso desmistificar a imagem do abusador, pois este na maioria dos casos é alguém próximo da criança e do adolescente, portanto é preciso acabar com a ideia do homem do saco, da pessoa má para ajudá-los a reconhecer um abusador.

Muitas vezes, o abusador é uma pessoa acima de qualquer suspeita, que tem bom relacionamento dentro da comunidade na qual está inserido e muitas vezes desempenha um importante papel social.

Pode ser alguém da própria família, pai, mãe, tia, tio, avô, avó, primo, prima, irmãos ou ainda alguém de muita confiança da família, como um amigo próximo ou mesmo um líder religioso.

O abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes através da INTERNET

A Internet pode ser utilizada para a prática de várias violações de direitos, podendo manifestarem-se de diversas maneiras, como abusos verbais, que por sua vez, são manifestados em conversas de conteúdo sexual e envio de mensagens com duplo sentido, ou ainda através da exibição de órgãos sexuais e atos obscenos, induzindo as crianças e adolescentes a fazerem o mesmo.

Você sabia?

Cerca de 24,3 milhões de crianças e adolescentes, com idade entre 9 e 17 anos, são usuários da Internet no Brasil, o que corresponde a mais de 80% do total de pessoas dessa faixa etária no país.

Os abusadores costumam criar uma relação de dependência com a vítima, tornando-a refém através de chantagens, caso possuam algum tipo de material que exponha a mesma. Esse tipo de abuso se estende ao longo do tempo e atravessa fronteiras, pois uma vez lançado na rede, o conteúdo tende a espalhar-se com muita facilidade por meio de criminosos que se articulam para praticar tais delitos.

Há também os abusadores que convivem com a criança e registram os abusos e compartilham o material com pedófilos na Internet.

Valendo-se de um suposto anonimato, os abusadores costumam criar perfis "fakes", utilizam-se de imagens de animes, personagens infantis, ou mesmo fotos de outras crianças, para atrair as vítimas, fazendo-se passar por alguém da mesma faixa etária, a fim de ganhar sua confiança.

O abuso, porém, poderá vir a tornar-se exploração sexual à medida que o conteúdo obtido passa a ser vendido a pedófilos, ou as imagens utilizadas para atrair o turismo sexual. A rede de pedofilia é bastante articulada, estima-se

que cerca de mil sites de conteúdo pornográfico infantil sejam criados por mês no Brasil, conteúdo compartilhado com a rede internacional de pedofilia, cuja obtenção se dá por meio de “encontros” em meio virtual, ou muitos dos casos, os encontros de fato acontecem no mundo real.

Portanto, podemos dizer que o desfecho poderá seguir o seguinte ciclo: Escolha da vítima – Conversas – Ligação da Webcam – Obtenção de conteúdo íntimo/ Exibição de conteúdo pornográfico – Encontro real

Pornografia Infantil é a produção, exibição e comercialização de fotos, vídeos e desenhos das partes genitais ou de sexo explícito de crianças e adolescentes.

Abuso e Exploração Sexual na Internet em tempos de pandemia

A agência de inteligência da Europa, a Europol, informou que houve um aumento da atividade de pedófilos entre os dias 17 e 30 de março de 2020, durante o período de isolamento social na Espanha, o que representa um aumento de 25% no download de materiais de conteúdo pornográfico infantil, sendo que este número não representa a realidade, pois não é possível uma medida exata destes números em razão da dificuldade de controle.

A Itália apresentou em março e abril mais que o dobro do número de denúncias de casos de abuso e exploração sexual em âmbito virtual também durante o isolamento social e que segundo os especialistas essa é uma tendência que se repete em vários países do mundo, embora a totalidade do material on-line com conteúdo de violência sexual de crianças e adolescentes não possa ser medida diretamente.

Em março deste ano, o Centro Nacional para Crianças Desaparecidas e Exploradas (NCMEC) recebeu mais de 2 milhões de notificações de downloads ou compartilhamentos deste tipo de material nos EUA, o que representa mais que o

dobro no número de notificações em relação ao mesmo período no ano passado (2019).

Os números, embora alarmantes não correspondem a realidade, pois é muito difícil para as autoridades rastream e localizarem estes conteúdos que são controlados muitas vezes por redes criminosas que espalham os dados em diversas partes do mundo.

Medidas de prevenção ao abuso e exploração sexual na Internet

- ✓ Sempre acompanhe o uso das redes sociais, especialmente quando utilizadas por crianças. Fique de olho nos amigos e seguidores, abusadores costumam usar perfis falsos para manter contato através da Internet e praticar os abusos e exploração sexual.
- ✓ Os sites, plataformas e aplicativos deverão ser apropriados para a idade e desenvolvimento de cada criança e adolescente, os mesmos deverão utilizar apenas aqueles adequados a sua faixa etária, portanto, conversem sobre os riscos de visitar outros que não atendam a tais critérios.

Acessar materiais pornográficos pode levar a reprodução da violência de gênero, além da valorização de práticas sexuais violentas e até mesmo provocar dependência.

- ✓ As crianças e adolescentes precisam compreender os locais em que podem utilizar a Internet com segurança, portanto é sugerido que estejam em local que possam ser vistos, ou acompanhados por um adulto, nunca às portas fechadas.
- ✓ Oferecer outras atividades às crianças e adolescentes também é bastante salutar, portanto, o tempo em que passam online precisa ser claramente definido.
- ✓ Evite a superexposição, informações pessoais nas mãos erradas podem servir de instrumento para

a prática de crimes, segundo especialistas em segurança da informação, devem ser evitadas fotos das crianças e adolescentes com o uniforme escolar e principalmente fotos íntimas, fotos de crianças nuas, tomando banho ou qualquer outra que mostrem a intimidade não devem ser postadas.

- ✓ As redes sociais devem ser usadas com cautela, devendo-se evitar conversas com desconhecidos, além de ter cuidado ao utilizar a webcam, como também evitar fornecer informações pessoais importantes e jamais marcar encontro com desconhecidos, especialmente sozinhos.
- ✓ Nunca forneça senhas de redes sociais e nem compartilhe arquivos de conteúdo pessoal com desconhecidos, ressaltamos ainda que até mesmo imagens comuns podem ser manipuladas e utilizadas por criminosos.
- ✓ Cuidado ao compartilhar sua localização, alguém mal intencionado poderá valer-se dessa informação para cometer crimes.
- ✓ Fiquem atentos com quem compartilham informações, as redes sociais possuem ferramentas que permitem restringir o acesso ao conteúdo compartilhado, portanto é importante

se certificar de quem tem acesso a essas informações.

- ✓ Estabeleça uma relação de confiança para que as crianças e adolescentes saibam que qualquer mensagem inapropriada, obscena ou que soe de qualquer forma desagradável devem ser imediatamente comunicadas.

Em tempos de Pandemia o cuidado deve ser redobrado

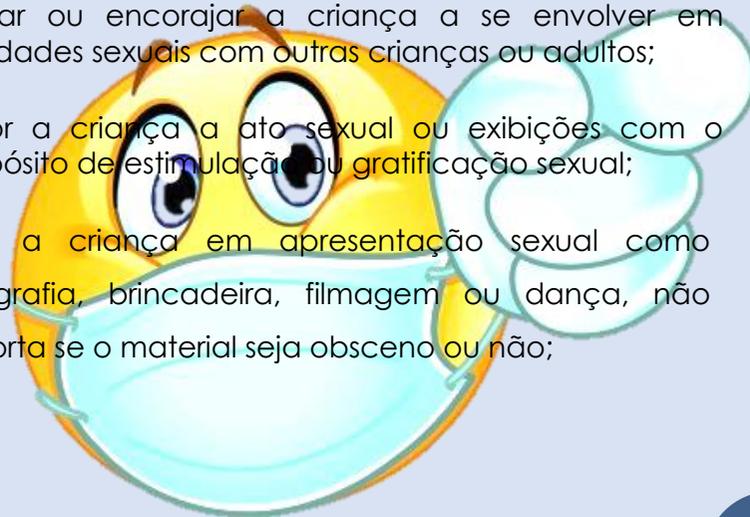
Vale lembrar que o maior índice de abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes é praticado por pessoas que possuem vínculo com as vítimas, portanto além dos cuidados com o mundo virtual, é preciso se atentar para os perigos do mundo real ainda mais em tempos de pandemia, onde as crianças e adolescentes podem estar em isolamento social com os violadores.

A impossibilidade de frequentar a escola, por exemplo, conforme demonstrado pelas estatísticas ao longo da história e em várias partes do mundo, apontam para um aumento considerável no número de violações, como o ocorrido entre 2014 a 2016 na África Ocidental, ocasião na qual um surto do

vírus Ebola fez com que as escolas precisassem fechar. Nesse período houve um aumento exponencial nos casos de trabalho infantil, abuso sexual e gravidez na adolescência.

Constituem abuso sexual as seguintes condutas:

- Tocar a boca, genitais, bumbum, seios ou outras partes íntimas de uma criança com objetivo de satisfação dos desejos;
- Forçar ou encorajar a criança a tocar um adulto de modo a satisfazer o desejo sexual;
- Fazer ou tentar fazer a criança se envolver em ato sexual;
- Forçar ou encorajar a criança a se envolver em atividades sexuais com outras crianças ou adultos;
- Expor a criança a ato sexual ou exposições com o propósito de estimulação ou gratificação sexual;
- Usar a criança em apresentação sexual como fotografia, brincadeira, filmagem ou dança, não importa se o material seja obsceno ou não;



- Espiar ou olhar a criança se despindo, em momentos íntimos, tomando banho, usando o banheiro, com objetivo de satisfação sexual.

Além do abuso sexual, a pandemia trouxe também uma preocupação ainda maior com a exploração sexual, pois, a vulnerabilidade social, agravada com o enfraquecimento da economia, aumenta ainda mais o risco de aumento da exploração sexual.

A Exploração Sexual em Números

O Brasil é o segundo país em exploração sexual infantil do mundo.

Estima-se que cerca de 500 mil meninos e meninas são explorados por ano no Brasil.

A maioria das vítimas possuem entre 7 e 14 anos.

A cada 100 casos, apenas 7 são notificados.

A cada 24 horas cerca de 320 crianças e adolescentes são explorados sexualmente no país.

Analizando os dados da Paraíba

De acordo com a Vigilância Socioassistencial foram registrados 998 casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na Paraíba no ano de 2019, conforme demonstrado na tabela abaixo:

TIPO DE VIOLAÇÃO	QUANTIDADE
VIOLÊNCIA FÍSICA	613
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	1491
ABUSO SEXUAL	923
EXPLORAÇÃO SEXUAL	75
NEGLIGÊNCIA	2449
ABANDONO	268
TRABALHO INFANTIL	257
TOTAL: 6076 violações de direito	

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2019

Os números apresentados ainda são subnotificados o que torna mais importante a sensibilização para denúncia e a divulgação dos canais para realização da mesma.

Os municípios com os maiores índices de violações foram os seguintes:

RANKING	CREAS	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VIOLAÇÕES
1.	CONDE	CONDE	955
2.	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	627
3.	SERRARIA	SERRARIA	362
4.	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA	315
5.	JUAZEIRINHO	JUAZEIRINHO	173
6.	SOUSA	SOUSA	123
7.	DESTERRO	DESTERRO	120
8.	ESPERANÇA	ESPERANÇA	103
9.	LAGOA SECA	LAGOA SECA	102
10.	GUARABIRA	GUARABIRA	92

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2019

Nos municípios em que há maior índice de violações, mais urgentes e necessárias se fazem a implementação de ações para enfrentamento e prevenção.

O que diz a lei

A Constituição Federal em seu art. 227 § 4º, diz que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

De acordo com os artigos 240 a 241-C do Estatuto da Criança e Adolescente são criminosos os atos de: (i) produzir; (ii) reproduzir; (iii) dirigir; (iv) fotografar; (v) filmar; (vi) registrar por qualquer meio cenas de sexo explícito ou pornográficas. Ainda, o mesmo diploma traz outras condutas criminosas relacionadas à pornografia infantil: (i) vender; (ii) expor à venda fotografia ou vídeo ou outro registro que contenha cenas de sexo explícito ou pornográficas; (iii) oferecer; (iv) trocar; (v) disponibilizar; (vi) transmitir; (vii) distribuir; (viii) publicar; (ix) divulgar; (x) adquirir; (xi) possuir; (xii) armazenar, por qualquer meio, conteúdo de pornografia infantil; (xiii) simular a participação de menor em cena pornográfica por meio de adulteração, montagem, ou modificação de fotografia, vídeo, entre outros.

Ainda conforme o artigo 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente, são criminosas as práticas de: (i) aliciar, (ii) assediar, (iii) instigar ou (iv) constranger, por qualquer meio de

comunicação, criança, com fim de com ela praticar ato libidinoso, sendo portanto a internet frequentemente utilizada como meio para prática desse tipo de crime, o aliciamento de crianças e adolescentes.

O art. 218-B do Código Penal estabelece uma pena de 4 a 10 anos de reclusão pela prática de exploração sexual de adolescentes com idade entre 14 e 18 anos incompletos, incorrendo neste crime tanto quem alicia quanto quem pratica o ato.

A expressão "prostituição infantil" é equivocada, pois crianças e adolescentes não se prostituem, eles são explorados por um adulto, sendo a exploração sexual uma das piores formas de trabalho infantil.

A prática de ato libidinoso ou sexuais com pessoas que possuam menos de 14 anos configura estupro de vulnerável, cuja pena é de 8 a 15 anos de reclusão, conforme previsto no artigo 217-A do Código Penal.

Propostas e dicas

Apesar do momento, todos nós podemos contribuir para que os direitos das crianças e adolescentes sejam assegurados.

A soma dos esforços da rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, da família, da sociedade e do protagonismo infantojuvenil podem contribuir para a minimização dos efeitos da pandemia.

Cada um desempenhando o seu papel sairemos deste momento difícil ainda mais fortalecidos, portanto, seguem algumas orientações, dicas e sugestões de ações e atividades para o enfrentamento e prevenção ao abuso sexual em tempos de pandemia.

Aos profissionais

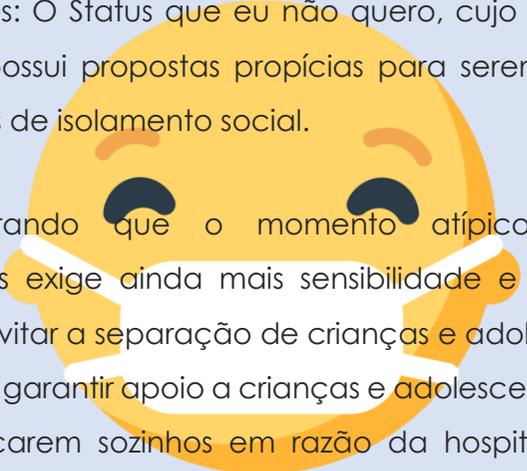
Embora algumas atividades tenham sido limitadas em razão das medidas de isolamento social, o trabalho dos profissionais da rede de proteção não pode parar, ainda mais em um momento em que há um aumento considerável no número de violações dos direitos das crianças e adolescentes.

Sendo assim, as ações e medidas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes se tornam ainda mais urgentes.

Vale ressaltar que as ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes devem ser contínuas ao longo de todo ano e não apenas no período alusivo.

Desta forma, a presente cartilha soma-se aos cadernos da Campanha Abuso e Exploração Sexual de Crianças e

Adolescentes: O Status que eu não quero, cujo caderno de atividades possui propostas propícias para serem realizadas pós medidas de isolamento social.



Lembrando que o momento atípico que nos encontramos exige ainda mais sensibilidade e esforços no sentido de evitar a separação de crianças e adolescentes de sua família e garantir apoio a crianças e adolescentes que por venturam fiquem sozinhos em razão da hospitalização ou morte dos pais ou responsáveis.

O momento exige também que possamos usar as ferramentas à nossa disposição para dar continuidade as ações de enfrentamento e prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como de outras violações de direitos.

Sugestões:

- Uma das ferramentas mais eficientes no momento são as redes sociais, portanto, uma sugestão é aumentar o compartilhamento de informações sobre

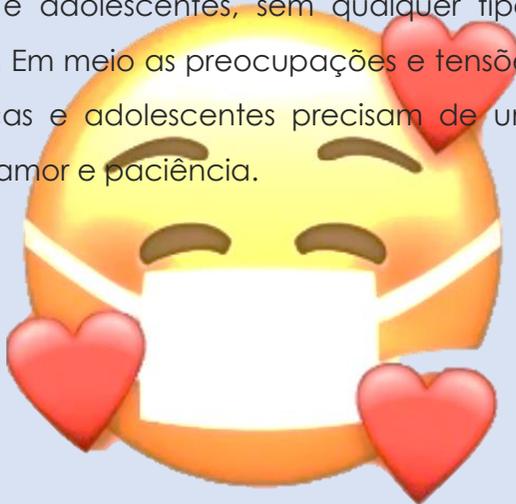
serviços de referência e outros serviços de apoio disponíveis para crianças e adolescentes.

- Muitas escolas estão funcionando na modalidade EAD e nesse momento se torna ainda mais importante estreitar os laços com a educação a fim de garantir que professores e demais técnicos trabalhem a questão da prevenção ao abuso e à exploração sexual e conheçam os caminhos para realizarem encaminhamento de casos. Poderá ser sugerido que os professores compartilhem materiais que envolvam a temática através de vídeo aulas ou de grupos do WhatsApp e outras redes sociais para que alunos, pais e responsáveis tenham acesso.
- Participar de lives e outras oportunidades de aprimoramento profissional.
- Buscar oportunidades de fala em rádios comunitárias para tratar da questão do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como dos canais de denúncia.
- Afixar cartazes a fim de divulgar os canais de denúncia em pontos estratégicos como supermercados, hospitais, bancos e correspondentes bancários e outros locais que ofertam serviços essenciais.

- Utilizar carro de som para transmitir mensagens de prevenção a população, como também divulgar os canais de denúncia.
- Estar atento as necessidades dos usuários e a quaisquer oportunidades de programas de distribuição de renda, gêneros alimentícios, entre outros que possam beneficiá-los.

Aos pais e responsáveis

O lar deve ser um local de acolhida e segurança para crianças e adolescentes, sem qualquer tipo de abuso ou agressão. Em meio as preocupações e tensões do momento, as crianças e adolescentes precisam de um ambiente de respeito, amor e paciência.



Por isso pensamos também em algumas sugestões para ajudar os pais a protegerem os direitos das crianças e adolescentes.

Sugestões:

- Reservar um tempo para interagir com cada criança, e adolescente da família fortalecendo a relação entre você e eles.
- Manter as crianças e adolescentes com uma rotina de estudos diária, isso é muito importante para que não haja prejuízos na aprendizagem.
- Dedicar tempo para jogos e brincadeiras, apesar das dificuldades esta é uma excelente oportunidade para fortalecimento dos vínculos familiares. Como sugestão, você pode utilizar o manual Brincart que contém uma série de brincadeiras e jogos simples e fáceis de fazer. O manual encontra-se disponível no seguinte endereço:
<https://www.gov.br/mdh/ptbr/assuntos/noticias/220-2/marco/mmfdh-lanca-guia-de-brincadeiras-para-aquarentena/manualbrincarte.pdf>
- Conversar abertamente, especialmente com as crianças sobre o que está acontecendo no momento e

escutar os seus medos e preocupações, pratique a escuta empática e ajude-os a adotarem medidas de prevenção de contágio pela Covid 19.

- Reservar um tempo para falar sobre a prevenção de abuso e exploração sexual com as crianças e adolescentes.
- Procure ajuda caso você seja o único adulto responsável pelas crianças e adolescentes em sua casa e precise ir ao hospital. Você pode procurar alguém de confiança, ou não tendo ninguém poderá ligar para o Conselho Tutelar da sua região. Caso conheça alguém nessa situação, ofereça ajuda e entre em contato com os órgãos de proteção responsáveis, quando necessário.

As crianças

É preciso pensar em atividades que envolvam as crianças e lhes proporcionem oportunidades de lazer e diversão, mas também de aprendizado, de falar como se

sentem e de conhecimento sobre seu próprio corpo e como se proteger de abusos sexuais.

Estudos mostram que a informações sobre o corpo e a sexualidade tornam a criança menos vulnerável ao abuso sexual, pois desenvolvem habilidades para se expressarem e buscar ajuda, caso seja necessário.

Entende-se por criança, a pessoa de até 12 anos incompletos.

Sugestões:

- Leitura do Livro Pipo e Fifi e de outros livros de educação sexual. Você também encontra jogos e desenhos sobre os personagens Pipo e Fifi para download neste link: <https://www.pipoefifi.com.br/publicacoes-gratuitas>.
- Brincadeira de Telejornal. Já pensou em ser um jornalista? Que tal improvisar um microfone, uma caixa de papelão para fazer uma TV, com a ajuda de um adulto! Quando tudo estiver pronto, narre os últimos

acontecimentos e aproveite para falar sobre o que acha de tudo isso e o que você aprendeu sobre como se proteger de abuso e exploração sexual.

- Aproveite as brincadeiras propostas no Manual Brincarte e use a criatividade para criar outras.

Aos adolescentes

Neste momento peculiar, os adolescentes podem fazer muita diferença ao usarem seus talentos e habilidades com o uso da tecnologia, tanto para aprenderem como para se prevenirem de violações de direitos, como também para serem agentes de transformação da sociedade ao contribuírem com a disseminação de informações relevantes que ajudem no enfrentamento e prevenção ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Entende-se por adolescente, a pessoa entre 12 e 18 anos incompletos.

Sugestões:

- Elaborar e construir redes online de apoio à comunidade, bem como criar conteúdos relevantes para a época, como a divulgação de serviços de apoio e proteção de crianças e adolescentes.
- Utilizar as mídias sociais para compartilhar materiais com a temática de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como os canais de denúncia.
- Investir tempo na aprendizagem. Você poderá fazer cursos em diversas áreas como tecnologia, português, direitos e garantias, entre outros. Escolha aqueles de seu interesse e compatíveis com a sua idade. No site a seguir você encontra diversas opções e gratuitas: <https://www.gov.br/pt-br/todosportodos/cursos-de-capacitacao-a-distancia>.
- Ajudar os membros da família com o uso de aplicativos e outras tecnologias, especialmente as crianças a usarem a Internet com segurança.
- Participar das atividades da família e seguir as orientações de segurança para uso da Internet.

A todos nós



Lave as mãos com frequência com água e sabão e quando não for possível, use álcool gel à 70%.

Proteja as pessoas dos grupos de risco: Idosos, pessoas com doenças crônicas, com doenças respiratórias, entre outros.

Se mantenha informado através de canais de comunicação confiáveis para evitar as "Fakes News".

Para evitar ansiedade, reserve um momento do dia para se informar à respeito da pandemia, evitando passar o dia inteiro sendo "bombardeado" com informações desse tipo.

Ao sofrer ou testemunhar uma violação de direito, seja virtualmente ou presencialmente, denuncie!

Use máscara.

Procure manter uma alimentação saudável através da ingestão de frutas e verduras para aumentar a imunidade.

Compartilhe nas redes sociais materiais de sensibilização sobre a temática de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Respeite as regras de isolamento e distanciamento social, se puder fique em casa e havendo necessidade de sair adote os cuidados necessários.

Cuide da sua saúde mental, se estiver tendo dificuldades de lidar com o isolamento social, depressão, ansiedade ou pensamentos suicidas, procure ajuda. Você pode ligar para o CVV 188.

Sugestão de Filme



Canais de denúncia

Disque 123 – Canal de denúncia próprio do governo do estado Da Paraíba. A denúncia pode ser feita de forma anônima e acompanhada posteriormente.

Conselho Tutelar – Para casos de violações dos direitos de crianças e adolescentes. Verifique o contato do Conselho Tutelar da sua cidade.

Disque 100 – Vítimas ou testemunhas de violações de direitos de crianças e adolescentes, como violência física ou sexual, podem denunciar anonimamente pelo Disque 100.

Disque 180 – Em casos de violência contra mulheres e meninas, seja violência psicológica, física ou sexual. O serviço é gratuito e anônimo.

Disque 190 – Quando estiver presenciando algum ato de violência, acione a Polícia Militar. Lembrando que também é possível acionar as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e as de Proteção à Criança e ao Adolescente da sua cidade.

Safernet Brasil – A rede recebe denúncias de cyberbullying e crimes realizados em ambiente online. Para denunciar, acesse <https://new.safernet.org.br/>

A denúncia ainda poderá ser feita por aplicativos, basta baixá-los:

Aplicativo Proteja Brasil

Aplicativo Direitos Humanos BR

Outros órgãos de apoio a crianças, adolescentes e suas famílias:

Centro de Valorização da Vida – O CVV trabalha com apoio emocional e prevenção do suicídio, e atende qualquer pessoa que precise conversar, anonimamente. Ligue 188 ou acesse www.cvv.org.br

Defensoria Pública – A defensoria defende pessoas que não podem pagar por um advogado particular. Também atua quando um grupo de pessoas tem um direito violado, como falta de acesso a saúde. Procure os contatos no site da Defensoria de seu Estado.

Ministério Público – O Ministério Público fiscaliza órgãos e agentes públicos. Vítimas de irregularidades policiais, falta de atendimento no Conselho Tutelar ou outros órgãos, acione o MP. Encontre os contatos no site do MP de seu Estado.

Ouvidorias – Cada órgão possui uma ouvidoria própria para receber sugestões, elogios e reclamações que não foram resolvidas de outra forma. Caso tenha um problema com algum órgão, busque o contato da ouvidoria do mesmo.

CREAS – O Centro de Referência Especializada em Assistência Social é responsável por atender crianças, adolescentes e famílias em situação de risco, seja por violência, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas ou violações de direito.

CRAS - O Centro de Referência da Assistência Social é responsável por ações que previnem situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Para obter informações confiáveis, conteúdo de qualidade e materiais para compartilhamento você pode seguir os seguintes perfis no INSTAGRAM:



#ostatusqueeu nao quero

#denunciedisque123

Referências

AGENCIA BRASIL. **Saiba como proteger as crianças durante pandemia de Covid 19.** Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/saiba-como-protoger-criancas-durante-pandemia-de-covid-19>> Acesso em: 28/04/2020.

ARCARI, Carolini **Pipo e Fifi.** Disponível em <<http://www.pipoefifi.org.br/proteja.html>>. Acesso em 12/01/19.

BRASIL. **Manual Brincart.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mdf/br/assuntos/noticias/2020-2/marco/mmfdh-lanca-guia-de-brincadeir-para-a-quarentena/manualbrincarte.pdf>> Acesso em: 28/04/2020.

BRASIL. **Todos por todos.** Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/todosportodos/cursos-de-capacitacao-a-distancia>> Acesso em: 27/04/2020.

CHILDHOOD. **Uso intensivo de plataformas digitais durante a pandemia do coronavírus pode expor crianças e adolescentes.** Disponível em: <<https://www.childhood.org.br/uso-intensivo-de-plataformas-digitais-durante-a-pandemia-do-coronavirus-pode-expor-criancas-e-adolescentes>> Acesso em: 28/04/2020.

LACERDA, Paula. **Coronavírus: como os jovens podem driblar a ansiedade durante a pandemia.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus-servico/coronavirus-como-os-jovens-podem-driblar-ansiedade-durante-pandemia-24364145>> Acesso em: 27/05/2020.

LIBERTA. **Coronavírus e violência sexual infantil.** Disponível em: <<https://liberta.org.br/coronavirus-e-violencia-sexual-infantil/>> Acesso em: 28/04/2020.

MACIEL, Rui. **86% das crianças e adolescentes brasileiros estão conectados a Internet.** Disponível em: <<https://canaltech.com.br/internet/86dascriancaseadolescentes-brasileiros-estao-conectados-a-internet150005/>> Acesso em: 17/04/2020.

RIBEIRO, Bruna. **Subnotificada, exploração sexual exige ainda mais atenção da rede de proteção durante a pandemia.** Disponível em: <<https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/noticias/materias/subnotificada-exploracao-sexual-exige-ainda-mais-atencao-da-rede-de-protecao-durante-a-pandemia/>> Acesso em: 28/04/2020.

SAFERNET. **Aliciamento Infantil Online.** Disponível em: <<https://new.safernet.org.br/content/aliciamento-sexual-infantil-online>> Acesso em: 06/04/19.

UNICEF. **Covid-19: Crianças em risco aumentado de abuso, negligência, exploração e violência em meio a intensificação das medidas de contenção.** Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/covid-19-criancas-em-risco-aumentado-de-abuso-negligencia-exploracao>> Acesso em: 28/04/2020.

UNICEF. **Nota técnica: Proteção da Criança durante a Pandemia do Coronavírus.** Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/7561/file>> Acesso em: 28/04/2020.

As imagens apresentadas ao longo da cartilha, a exceção da capa, foram retiradas da INTERNET.